

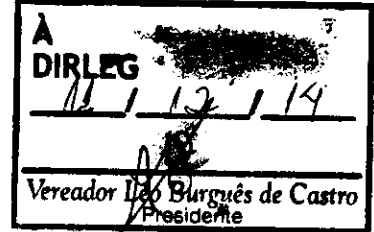


**MENSAGEM Nº 47**

CÂMARA MUNICIPAL DE BH 05/DEZ/2014 17:15 000006020

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014

Senhor Presidente,



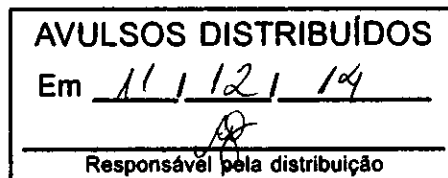
Com fundamento na alínea “a” do inciso III, § 3º, do artigo 166 da Constituição da República de 1988, bem como no § 5º do artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, encaminho a presente Mensagem com o objetivo de propor modificações ao Projeto de Lei nº 1.352/14, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015*”, encaminhado pelo Executivo por meio da Mensagem nº 28, de 30 de setembro de 2014.

Na esteira das alterações intentadas pela Mensagem nº 42, que objetivam a adequação das dotações orçamentárias designadas, apresenta-se a discriminação dos elementos de despesas para alteração do respectivo Quadro de Detalhamento.

INCLUSÃO	
0207 123611542.371 – 339036 0300	R\$ 120.000,00
0207 123611542.371 – 339039 0300	R\$ 80.000,00
0207 133922392.371 – 339039 0306	R\$ 168.000,00
DEDUÇÃO	
2200 123612062.702 – 335043 0300	R\$ 200.000,00
0207 131221462.338 – 339035 0306	R\$ 168.000,00

Certo de que as presentes modificações ao Projeto de Lei em referência receberão a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

**Marcio Araujo de Lacerda**  
**Prefeito de Belo Horizonte**



**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Léo Burguês**  
**Presidente da Câmara Municipal da**  
**CAPITAL**

CMB-Diret. Legislativa-11-Dez-2014-14:34-00633-1/1